

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o povo”



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ

INDICATIVO	Nº <u>56</u> /2021
AUTORIA	Vereador ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
DESTINO	Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos;

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS QUE TORNE SEM EFEITO AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR OPERACIONAL, NA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

Câmara Municipal de Campos Sales
DESAPROVADO
EM 26/03/2021
Handwritten signature
PRESIDENTE

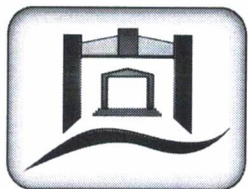
ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhes confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno c/c art. 48 da LOM, vem mui respeitosamente perante V. Exas., **INDICAR** ao Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Juiz Lima Santos, **que torne sem efeito as Portarias de nomeação para o cargo de Coordenador Operacional, na Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales.**

Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para a aprovação deste INDICATIVO.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, 23 de Março de 2021.

Handwritten signature
ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE Março DE 2021
AS 11:45 hs
Handwritten signature
Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o povo”



JUSTIFICATIVA

Não há na estrutura administrativa da Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales, o cargo de COORDENADOR OPERACIONAL – DAS 4, conforme dispõe o anexo I, da Lei Municipal nº. 290/2005, alterado pelo anexo IV, da Lei Municipal nº. 416/2010.

O conteúdo do art. 3º da Lei Municipal nº. 575/2017 é **absolutamente inconstitucional**, pois deu nova nomenclatura ao cargo comissionado de Secretário Escolar, quando este deveria ter sido extinto, já que passou a ser de provimento efetivo, ou seja, na realidade “criou-se” o cargo comissionado de Coordenador Operacional no âmbito da Secretaria de Políticas para a Educação, sem que fossem descritas as atribuições do cargo.

Para todos os efeitos, da forma como ficou constando na Lei Municipal nº. 575/2017, o cargo de Coordenador Operacional detém as mesmas atribuições do cargo de Secretário Escolar, sendo que este passou a ser de provimento efetivo.

Dispõe o art. 3º, da Lei Municipal nº. 575/2017:

Art. 3º. Fica modificada a nomenclatura do cargo comissionado de Secretário Escolar – DAS 04, passando a se chamar de Coordenador Operacional – DAS 04, instituído no ANEXO I da Lei Complementar Municipal nº. 290, de 31 de Janeiro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales, com efeitos de modificação a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos Sales
DESAPROVADO
EM 26/03/2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

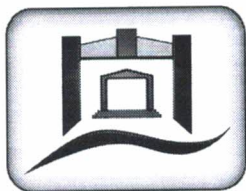
O Supremo Tribunal Federal fixou tese, em Repercussão Geral, no Recurso Extraordinário nº. 1.041.210, sobre os requisitos a serem observados para criação de cargos em comissão:

a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, **não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;**

b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;

c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE Março DE 2021
AS 11:45 hs
[Assinatura]
Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o povo”



d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir”.

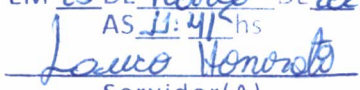
Por tudo o acima exposto, rogo aos nobres edis do parlamento campossalense que aprovem a presente matéria.

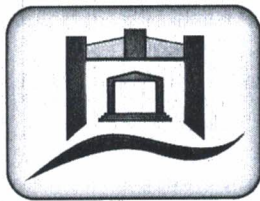
Campos Sales (CE), 23 de Março de 2021.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
DESAPROVADO
EM 26/03/2021

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE Março DE 2021
AS 11:41hs

Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antonio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
"União e Compromisso com o Povo"



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 56/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, INDICANDO AO PREFEITO MUNICIPAL QUE TORNE SEM EFEITO AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR OPERACIONAL, NA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	()	⊗	()	()
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	()	()	()	⊗
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	()	⊗	()	()
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	()	⊗	()	()
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	()	()	⊗	()
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	⊗	()	()	()
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	()	⊗	()	()
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	()	()	()	()
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	()	()	()	⊗
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	⊗	()	()	()
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	()	⊗	()	()

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	_____
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	_____
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	_____
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	_____
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	_____
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	_____
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	_____
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	

Câmara Municipal de Campos Sales
DESAPROVADO
EM 26/03/2021

PRESIDENTE